



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 232/93

" Autoriza doação de combustível aos times de futebol amador participantes do campeonato Municipal ".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e no pleno exercício de seu mandato,

Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele Sanciona a seguinte Lei. :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos times de futebol amador participantes do campeonato municipal até 170 (cento e setenta) litros de combustível até o final do campeonato, assim distribuídos, por partida:

25(vinte e cinco) litros....	Democrata(C. Azul)
25(vinte e cinco) litros....	Juventude(C. Azul)
20(vinte)litros.....	União(Sto. Agostinho)
20(vinte)litros.....	Juventus(Sto. Agostinho)
20(vinte)litros.....	B.Destino(B. Destino)
10(dez) litros.....	América(Sto. Onofre)
10(dez) litros.....	R.Preto(R. Preto)
15(quinze) litros.....	Moreira(B. Jesus)
25(vinte e cinco)litros....	S.Pedro(C. Azul)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, em 12 de Abril de 1.993.